TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ( )Federal ( )Estadual ( )Municipal (X)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição/confecção de até 200 (duzentas) unidades de grades de ferro maciço, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capão da Canoa/RS, sendo 100 (cem) unidades destinadas a cada Secretaria, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto será composto por item único, conforme especificação abaixo:

1.2.1. O quantitativo máximo de 200 (duzentas) unidades encontra-se distribuído entre as Secretarias participantes, sendo 100 (cem) grades destinadas à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e 100 (cem) grades destinadas à Secretaria Municipal de Saúde. O quantitativo global corresponde à previsão de atendimento de até 100 (cem) caixas coletoras de águas pluviais, mediante utilização de duas grades independentes por caixa, observadas as necessidades efetivas de cada Secretaria e os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Grade de ferro maciço para caixa coletora de águas pluviais, com dimensões externas de 1,00 m x 0,50 m, barras de diâmetro mínimo de 16 mm, dispostas em formato de malha, com espaçamento livre máximo de 10 cm entre as barras, quadro metálico perimetral reforçado, travessas estruturais e soldagens resistentes, dimensionada para suportar o tráfego de veículos pesados, incluindo caminhões carregados e máquinas, com tratamento anticorrosivo adequado à exposição contínua à umidade e às águas pluviais, preferencialmente por galvanização a fogo ou outro sistema de proteção de durabilidade equivalente, devidamente comprovada, e estrutura que permita encaixe firme e seguro, com sistema de apoio ou travamento que impeça deslocamentos e tombamentos durante a circulação de veículos, conforme demais especificações deste Termo de Referência.	UNIDADE	200	R$ 685,91	R$ 137.182,00

1.3. As grades deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas em ferro maciço, devidamente soldadas, reforçadas e acabadas, não sendo admitidas peças usadas, recuperadas, danificadas ou que apresentem defeitos capazes de comprometer sua resistência estrutural, segurança, estabilidade ou durabilidade.

1.4. Cada grade deverá possuir dimensões externas de 1,00 m de comprimento por 0,50 m de largura, sendo confeccionada com barras de ferro maciço de diâmetro mínimo de 16 mm, dispostas em formato de malha, com espaçamento

livre máximo de 10 cm entre as barras, de modo a permitir a passagem das águas pluviais e preservar as condições de segurança e resistência exigidas.

1.5. As grades deverão possuir quadro metálico perimetral reforçado, travessas estruturais e soldagens resistentes, com elementos devidamente dimensionados para proporcionar rigidez, estabilidade e adequada distribuição dos esforços decorrentes da circulação de veículos.

1.6. Considerando que as grades serão instaladas em vias públicas sujeitas ao tráfego de veículos pesados, incluindo caminhões carregados e máquinas utilizadas nos serviços públicos municipais, sua estrutura deverá apresentar resistência suficiente para suportar as cargas e os esforços previstos, sem ocorrência de deformações permanentes, empenamentos, rupturas ou comprometimento de sua integridade estrutural.

1.6.1. A capacidade estrutural das grades deverá ser tecnicamente comprovada pelo fabricante, considerando as características construtivas, os reforços, as soldagens, as condições de apoio e a utilização em locais sujeitos ao tráfego pesado, observados os critérios objetivos de resistência e comprovação definidos pela Administração.

1.7. As grades deverão receber tratamento anticorrosivo adequado à exposição contínua à umidade, às águas pluviais e às condições climáticas do Município de Capão da Canoa/RS, preferencialmente por galvanização a fogo ou outro sistema de proteção de durabilidade equivalente, devidamente comprovada.

1.8. A estrutura deverá permitir encaixe firme e seguro nas caixas coletoras, com sistema de apoio ou travamento que impeça deslocamentos, tombamentos ou movimentações indevidas durante a circulação de veículos, assegurando a estabilidade das peças e a adequada transferência dos esforços aos pontos de apoio.

1.9. As grades deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas cortantes, pontas expostas, deformações, trincas, falhas nas soldagens, irregularidades relevantes no tratamento anticorrosivo ou quaisquer outros defeitos que comprometam sua segurança, resistência, durabilidade ou utilização.

1.10. Antes do início da fabricação, a contratada deverá apresentar desenho técnico ou detalhamento construtivo das grades, contemplando as dimensões externas, o diâmetro e a disposição das barras, o espaçamento livre da malha, o quadro perimetral, as travessas estruturais, as soldagens, o sistema de apoio ou travamento e o tratamento anticorrosivo, para avaliação e aprovação do setor técnico responsável da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

1.10.1. A aprovação do desenho técnico ou detalhamento construtivo pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada pela resistência, segurança, qualidade e conformidade das grades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.11. A contratação compreenderá exclusivamente a confecção e o fornecimento de até 200 (duzentas) grades de ferro maciço, devidamente acabadas e em condições adequadas para posterior instalação, sendo 100 (cem) unidades destinadas à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e 100 (cem) unidades à Secretaria Municipal de Saúde. Os serviços de instalação, fixação e eventuais adaptações das estruturas existentes não integram o objeto, permanecendo sob responsabilidade das respectivas Secretarias demandantes.

1.12. O fornecimento das grades metálicas ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou formalização do Contrato Administrativo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Cada fornecimento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do respectivo instrumento de contratação, observados os quantitativos efetivamente solicitados e o limite máximo registrado de 200 (duzentas) unidades, sem obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração.

1.13. A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo materiais, fabricação, mão de obra, soldagens, quadro perimetral, travessas e reforços estruturais, tratamento anticorrosivo, elaboração de desenho técnico ou detalhamento construtivo, documentação técnica exigida, tributos, encargos, acondicionamento, transporte, movimentação e descarga, não sendo admitida cobrança adicional à Administração.

1.14. O valor total estimado da contratação é de R$ 137.182,00 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais), correspondente ao quantitativo máximo de 200 (duzentas) unidades de grades metálicas, com valor unitário estimado

de R$ 685,91 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Desse montante, R$ 68.591,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais) correspondem à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e R$ 68.591,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais) à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, observada a necessidade de compatibilidade da pesquisa de preços com as especificações definitivas do objeto.

1.15. A pesquisa de preços foi realizada com a finalidade de estabelecer parâmetro referencial dos valores praticados no mercado, mediante consulta ao sistema LicitaCon, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS, e a portais nacionais de compras públicas, considerando produtos de mesma natureza e características comparáveis. A metodologia observa os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 773/2023, devendo permanecer demonstrada nos autos a compatibilidade das referências utilizadas com os requisitos essenciais do objeto que influenciam a formação dos preços.

1.16. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que suas características, dimensões, condições de fornecimento e padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, conforme estabelecido neste Termo de Referência. A verificação da conformidade dos produtos poderá ocorrer mediante análise das especificações, da documentação técnica pertinente e dos procedimentos de recebimento previstos neste instrumento.

1.17. O fornecimento deverá atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, não sendo admitidas grades com características inferiores às exigidas, ainda que apresentem dimensões semelhantes às previstas para a contratação.

1.18. A contratada deverá garantir a qualidade, a resistência estrutural, a durabilidade e a conformidade das grades fornecidas, responsabilizando-se por defeitos de fabricação, falhas nas soldagens, inadequação dos reforços, vícios no tratamento anticorrosivo e demais desconformidades relacionadas ao objeto, observadas as condições de garantia e as disposições legais aplicáveis.

1.19. As grades que apresentarem defeitos de fabricação, avarias, incompatibilidade dimensional, resistência inadequada ou quaisquer outras desconformidades com as especificações contratuais deverão ser substituídas pela contratada, às suas expensas, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

1.20. O recebimento provisório e definitivo observará os procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência, compreendendo a conferência quantitativa, dimensional, estrutural e documental das peças, ficando o pagamento condicionado ao recebimento definitivo e à regular liquidação da despesa.

1.21. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de até 200 (duzentas) grades metálicas, destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde, conforme suas necessidades efetivas, respeitados os quantitativos máximos registrados e sem obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

1.22. A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes ao fornecimento, assegurando o atendimento da necessidade pública, a segurança dos usuários, a qualidade dos materiais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. As grades de ferro destinadas às caixas coletoras de águas pluviais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, observando-se especialmente os requisitos de resistência estrutural, segurança, estabilidade, durabilidade, proteção contra corrosão e compatibilidade com as estruturas do sistema de drenagem pluvial do Município de Capão da Canoa/RS.

4.2. O objeto compreenderá o fornecimento de até 200 (duzentas) unidades de grades de ferro maciço, novas, de primeiro uso, devidamente confeccionadas, soldadas, reforçadas e acabadas, destinadas ao atendimento das Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde, não sendo admitidas peças usadas, recuperadas, danificadas ou que apresentem defeitos capazes de comprometer sua resistência, segurança, estabilidade ou durabilidade.

4.3. Cada grade deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

4.3.1. Dimensões externas de 1,00 m de comprimento por 0,50 m de largura;

4.3.2. Barras de ferro maciço, com diâmetro mínimo de 16 mm;

4.3.3. Barras dispostas em formato de malha, com espaçamento livre máximo de 10 cm entre os elementos metálicos;

4.3.4. Quadro metálico perimetral reforçado, adequado à sustentação e à estabilidade do conjunto;

4.3.5. Travessas e reforços estruturais devidamente dimensionados para proporcionar rigidez e resistência às cargas decorrentes da circulação de veículos pesados;

4.3.6. Soldagens resistentes, executadas de maneira uniforme e adequada, assegurando a união firme entre as barras, o quadro perimetral e os elementos de reforço;

4.3.7. Estrutura dimensionada para suportar a circulação de veículos pesados, incluindo caminhões carregados e máquinas utilizadas nos serviços públicos municipais, sem ocorrência de deformações permanentes, rompimentos ou comprometimento da integridade estrutural;

4.3.8. Tratamento anticorrosivo adequado à exposição contínua à umidade, às águas pluviais e às condições climáticas do Município, preferencialmente por galvanização a fogo ou outro sistema de proteção com durabilidade equivalente, devidamente comprovada;

4.3.9. Acabamento uniforme, sem rebarbas cortantes, pontas expostas, deformações, trincas nas soldagens, falhas relevantes de acabamento ou quaisquer outros defeitos que comprometam a segurança e a utilização das peças;

4.3.10. Estrutura que permita encaixe firme e seguro nas caixas coletoras, com sistema de apoio ou travamento que impeça deslocamentos, tombamentos e movimentações indevidas durante a circulação de veículos.

4.4. As barras utilizadas na confecção das grades deverão ser de ferro maciço, com seção circular e diâmetro mínimo de 16 mm, não sendo admitida sua substituição por barras ocas, tubos ou outros elementos que não atendam às características especificadas pela Administração.

4.5. O espaçamento livre entre as barras deverá ser de, no máximo, 10 cm, considerando-se a distância efetivamente desobstruída entre os elementos metálicos. A disposição da malha deverá permitir a captação das águas pluviais, preservando a resistência estrutural e as condições de segurança necessárias à utilização das grades em vias públicas.

4.6. As grades deverão possuir quadro metálico perimetral reforçado, integrado à estrutura, bem como travessas e demais elementos necessários à adequada distribuição das cargas decorrentes do tráfego. A quantidade, a disposição e as características dos reforços deverão ser compatíveis com as dimensões das grades e com as condições de apoio e utilização previstas.

4.7. As soldagens deverão ser executadas de maneira resistente e uniforme, garantindo a adequada união dos componentes metálicos. Não serão admitidas peças com soldas incompletas, trincadas, descontínuas, porosas ou que apresentem outros defeitos capazes de comprometer a resistência, a estabilidade e a segurança do conjunto.

4.8. As grades deverão apresentar desempenho estrutural adequado à utilização em vias públicas sujeitas ao tráfego pesado. Mantém-se como referência de desempenho a carga de ensaio de 400 kN, associada à classe D400, devendo sua comprovação considerar a configuração efetiva do produto, os materiais, as soldagens, os reforços, os pontos de apoio e as condições de instalação.

4.8.1. Considerando que o objeto é constituído por grades confeccionadas com barras maciças e elementos soldados, a referência à ABNT NBR 10160 será tratada quanto aos parâmetros de desempenho tecnicamente aplicáveis, não implicando exigência de declaração de conformidade integral como produto de ferro fundido dúctil. A utilização de parâmetros dessa norma e a admissão de desempenho equivalente deverão ser fundamentadas no detalhamento técnico da contratação, respeitado seu campo de aplicação.

4.8.2. A comprovação do desempenho poderá ser realizada por memorial de cálculo, relatório técnico, laudo de ensaio ou documentação tecnicamente equivalente, conforme os critérios previamente estabelecidos para o objeto. Os documentos deverão identificar o modelo, a configuração estrutural, as condições de apoio, as hipóteses de carregamento e o responsável técnico, com registro de responsabilidade técnica quando legalmente exigível. Quando a comprovação adotada depender de ensaio, a documentação deverá identificar o procedimento utilizado e os resultados obtidos.

4.8.3. A avaliação deverá considerar a utilização de duas grades independentes por caixa coletora, demonstrando a resistência e a estabilidade de cada peça nas condições efetivas de apoio. Não poderá ser presumida a existência de apoio central não previsto nas caixas coletoras, devendo eventual necessidade desse elemento ser compatibilizada com o objeto, os custos e as responsabilidades de fornecimento e instalação antes da publicação do edital.

4.8.4. As características técnicas do objeto, incluindo os requisitos de resistência estrutural, encontram-se definidas de maneira objetiva neste Termo de Referência, considerando a necessidade de atendimento aos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela Administração. Para fins de comprovação da conformidade dos produtos ofertados, poderão ser exigidos, conforme previsão expressa no instrumento convocatório, catálogos, fichas técnicas, desenhos construtivos, memoriais descritivos ou documentos equivalentes que permitam verificar as dimensões, os materiais empregados, os reforços estruturais, o tratamento anticorrosivo e as características de fabricação.

4.8.5. Os requisitos de resistência que não possam ser comprovados pelos documentos usuais de identificação do produto poderão ser objeto de comprovação técnica específica, quando efetivamente necessária, observadas as condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório e os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade.

4.8.6. A referência de desempenho da classe D400, correspondente à carga de ensaio de 400 kN, as condições de apoio e os demais parâmetros de resistência deverão guardar correspondência com a manifestação da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento juntada aos autos e com os anexos técnicos do instrumento convocatório. A documentação comprobatória exigida e o momento de sua apresentação deverão estar previamente definidos, permitindo a avaliação objetiva da conformidade do produto.

4.9. As grades deverão receber tratamento anticorrosivo adequado à utilização em ambiente externo, considerando a exposição contínua à umidade, às águas pluviais e às condições climáticas do Município de Capão da Canoa/RS.

4.9.1. Será admitida proteção por galvanização a fogo ou outro sistema anticorrosivo com durabilidade equivalente, desde que a equivalência seja demonstrada por documentação técnica idônea, observados os critérios de aceitação estabelecidos pela Administração e a preservação da competitividade.

4.9.2. O tratamento deverá apresentar acabamento uniforme e cobertura adequada das superfícies metálicas, inclusive nas regiões de soldagem, não sendo admitidas falhas relevantes, descascamentos ou áreas desprotegidas que comprometam a resistência à corrosão e a durabilidade das peças.

4.10. As dimensões externas das grades deverão corresponder a 1,00 m x 0,50 m, devendo ser observada a compatibilidade com as caixas coletoras às quais se destinam, especialmente quanto às aberturas superiores, às condições de assentamento e aos pontos de apoio.

4.10.1. As grades deverão permitir encaixe firme e seguro, com sistema de apoio ou travamento adequado para impedir deslocamentos, tombamentos e movimentações durante a passagem de veículos.

4.10.2. A configuração construtiva dos pontos de apoio ou travamento deverá considerar as características das caixas coletoras, permitindo a instalação segura das grades sem comprometer a captação das águas pluviais ou a integridade das estruturas de concreto.

4.11. Antes do início da fabricação, a contratada deverá apresentar desenho técnico ou detalhamento construtivo das grades, contendo, no mínimo:

4.11.1. Dimensões externas da grade;
4.11.2. Material empregado e diâmetro das barras;
4.11.3. Disposição das barras e espaçamento livre da malha;
4.11.4. Características do quadro metálico perimetral;
4.11.5. Quantidade, disposição e características das travessas e dos reforços estruturais;
4.11.6. Indicação das soldagens e dos pontos de união entre os componentes;
4.11.7. Características do sistema de apoio ou travamento;
4.11.8. Especificação do tratamento anticorrosivo previsto;
4.11.9. Demais informações construtivas necessárias à verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência.

4.12. O desenho técnico ou detalhamento construtivo deverá ser submetido à avaliação e aprovação do setor técnico competente da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento antes do início da fabricação das grades.

4.12.1. A contratada somente poderá iniciar a fabricação após a aprovação formal do desenho técnico pela Administração, observados os prazos estabelecidos no modelo de execução contratual.

4.12.2. Caso sejam identificadas inconsistências ou desconformidades, a contratada deverá apresentar as correções necessárias, sem qualquer custo adicional à Administração.

4.12.3. A aprovação do desenho técnico não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, resistência, segurança, durabilidade e conformidade das peças fornecidas.

4.13. Para fins de verificação das características do produto ofertado, a Administração poderá exigir, conforme previsão expressa no instrumento convocatório, a apresentação de catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, desenhos construtivos ou documentos equivalentes que permitam conferir o atendimento às especificações técnicas. A exigência deverá guardar relação direta com o objeto, observando-se a necessidade de comprovação dos requisitos essenciais e a preservação da competitividade.

4.14. A documentação destinada à comprovação das características construtivas, da resistência estrutural e da proteção anticorrosiva deverá observar os requisitos e os momentos de apresentação previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório. A verificação deverá considerar os documentos técnicos pertinentes ao objeto, sendo exigida comprovação especializada adicional somente quando necessária à demonstração de requisitos que não possam ser objetivamente verificados por meio da documentação usual do produto.

4.15. As grades deverão ser entregues integralmente confeccionadas, com todas as barras, soldagens, quadro perimetral, travessas, reforços estruturais, tratamento anticorrosivo e demais componentes necessários à sua utilização, não sendo admitido o fornecimento de estruturas parcialmente montadas ou que dependam de complementação da fabricação.

4.16. O fornecimento ocorrerá conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde, mediante solicitações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitado o quantitativo máximo de 200 (duzentas) unidades. As grades destinadas à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento serão entregues no Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rua Luiz Alves Pereira, nº 1274, bairro Parque Antártica, Capão da Canoa/RS. As entregas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde deverão ser efetuadas na Avenida Valdomiro Cândido dos Reis n° 662, bairro Santa Luzia.

4.17. A contratada será responsável pelo acondicionamento, transporte, movimentação e descarga das grades no local indicado, devendo utilizar procedimentos adequados para evitar empenamentos, deformações, danos às soldagens, avarias no tratamento anticorrosivo ou outros prejuízos à integridade das peças.

4.18. As grades deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, limpas, devidamente acabadas, sem corrosão incompatível com o estado de produto novo, deformações, falhas estruturais, soldagens defeituosas ou quaisquer outras irregularidades que comprometam sua resistência, segurança ou durabilidade.

4.19. O recebimento provisório compreenderá a conferência inicial da quantidade fornecida, das condições aparentes das peças e da correspondência entre o objeto entregue, a documentação fiscal e a solicitação da Administração, sem prejuízo de posterior verificação técnica detalhada.

4.20. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade das grades com as especificações contratuais, abrangendo, especialmente:

4.20.1. Conferência da quantidade de grades efetivamente solicitada e entregue em cada fornecimento, observados os quantitativos máximos registrados para as Secretarias participantes, correspondentes a 100 (cem) unidades para a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e 100 (cem) unidades para a Secretaria Municipal de Saúde;
4.20.2. Dimensões externas de 1,00 m x 0,50 m;
4.20.3. Barras de ferro maciço com diâmetro mínimo de 16 mm;
4.20.4. Espaçamento livre máximo de 10 cm entre as barras;
4.20.5. Existência e conformidade do quadro metálico perimetral reforçado;
4.20.6. Presença e adequação das travessas e dos reforços estruturais;
4.20.7. Qualidade e integridade das soldagens;
4.20.8. Tratamento anticorrosivo conforme as condições contratadas;
4.20.9. Compatibilidade das características construtivas com o desenho técnico aprovado;
4.20.10. Documentação técnica exigida para comprovação da resistência estrutural;
4.20.11. Integridade física, acabamento e atendimento às demais exigências deste Termo de Referência.

4.21. Não serão aceitas grades que apresentem dimensões incompatíveis, barras com diâmetro inferior ao exigido, espaçamento livre superior a 10 cm, ausência de reforços estruturais necessários, falhas nas soldagens, tratamento anticorrosivo inadequado, deformações ou quaisquer outras desconformidades com as especificações contratuais.

4.22. As grades rejeitadas deverão ser retiradas e substituídas pela contratada, às suas expensas, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência, incluindo todos os custos necessários à retirada, à nova fabricação, ao transporte e à entrega das peças substitutas.

4.23. A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade, resistência, segurança e durabilidade das grades fornecidas, respondendo por vícios de fabricação, falhas nas soldagens, inadequação dos reforços estruturais, defeitos no tratamento anticorrosivo e demais desconformidades, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos de fabricação ou falhas estruturais relacionadas ao fornecimento do objeto, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições de garantia estabelecidas.

4.25. Não será admitida subcontratação que implique transferência integral da obrigação de fornecimento do objeto. Eventuais atividades acessórias poderão ser executadas por terceiros, permanecendo a contratada integralmente responsável perante a Administração pela adequada execução da contratação.

4.26. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a natureza do fornecimento e a possibilidade de mitigação dos riscos por meio da fiscalização, da comprovação técnica das características exigidas, dos procedimentos de recebimento e da obrigação de substituição dos materiais em desconformidade, sem prejuízo das garantias legais e das responsabilidades da contratada.

4.27. A presente contratação compreenderá exclusivamente a confecção e o fornecimento de até 200 (duzentas) grades de ferro maciço, devidamente confeccionadas, reforçadas e acabadas, destinadas às Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde, não abrangendo serviços de instalação, fixação ou adaptação das estruturas de concreto, os quais não integram o objeto da contratação.

4.28. Os requisitos estabelecidos neste item deverão ser observados durante as etapas de seleção do fornecedor, fabricação, fornecimento, fiscalização e recebimento das grades, visando assegurar a aquisição de materiais

resistentes, duráveis e adequados à utilização em vias públicas sujeitas ao tráfego pesado, sem imposição de exigências desnecessárias ou restritivas à competitividade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O fornecimento das grades de ferro será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou formalização do Contrato Administrativo. Cada solicitação compreenderá o quantitativo efetivamente necessário à Secretaria requisitante, respeitado o limite máximo registrado de 200 (duzentas) unidades, sendo 100 (cem) unidades destinadas a cada Secretaria, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos previstos.

5.2. A contratada deverá fornecer grades novas, de primeiro uso, confeccionadas em ferro maciço, com dimensões externas de 1,00 m x 0,50 m, barras de diâmetro mínimo de 16 mm, espaçamento livre máximo de 10 cm, quadro metálico perimetral reforçado, travessas estruturais, soldagens resistentes e tratamento anticorrosivo adequado, responsabilizando-se integralmente pela fabricação, qualidade, resistência, acabamento, acondicionamento, transporte e descarga dos materiais.

5.3. Antes do início da fabricação, a contratada deverá apresentar desenho técnico ou detalhamento construtivo das grades, contendo as dimensões externas, o diâmetro e a disposição das barras, o espaçamento livre da malha, as características do quadro perimetral, as travessas e os reforços estruturais, as soldagens, o sistema de apoio ou travamento e o tratamento anticorrosivo previsto.

5.3.1. O desenho técnico ou detalhamento construtivo deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou do Contrato Administrativo, devendo sua análise e aprovação ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos estabelecido para a entrega dos materiais.

5.3.2. A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, por meio do setor técnico competente, deverá analisar a documentação apresentada e manifestar-se quanto à sua aprovação ou necessidade de adequações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da documentação completa.

5.3.3. Caso sejam identificadas inconsistências ou desconformidades, a contratada deverá apresentar as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional.

5.3.4. A fabricação das grades somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do desenho técnico ou detalhamento construtivo pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

5.3.5. A aprovação do desenho técnico não afastará a responsabilidade da contratada pela resistência estrutural, segurança, qualidade, durabilidade e atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.6. Nos fornecimentos posteriores de modelo idêntico ao previamente aprovado, será dispensada a reapresentação e nova aprovação do mesmo desenho técnico, desde que não haja alteração de fabricante, materiais, dimensões, reforços, soldagens, sistema de apoio, proteção anticorrosiva ou outras características relevantes ao desempenho. A contratada deverá identificar o modelo e declarar sua correspondência à documentação aprovada. Havendo alteração, o novo detalhamento deverá ser submetido ao procedimento de avaliação previsto neste item antes da fabricação.

5.4. A contratada deverá realizar a entrega das grades metálicas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou do Contrato Administrativo, conforme os quantitativos solicitados pelas Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde.

5.4.1. O prazo de entrega compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento, incluindo a apresentação e aprovação do desenho técnico ou detalhamento construtivo, quando exigido, fabricação, soldagem, execução dos reforços estruturais, aplicação do tratamento anticorrosivo, acabamento, inspeção, acondicionamento, transporte e descarga das grades.

5.4.2. A necessidade de análise e aprovação da documentação técnica pela Administração não alterará automaticamente o prazo máximo de entrega, devendo os procedimentos ser realizados dentro do período estabelecido, ressalvadas situações formalmente justificadas e legalmente admitidas.

5.4.3. Eventual pedido de prorrogação do prazo deverá ser apresentado pela contratada antes de seu vencimento, mediante justificativa fundamentada, ficando sujeito à análise e autorização formal da Administração, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

5.5. As grades destinadas à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deverão ser entregues no Parque de Máquinas Municipal, localizado na Rua Luiz Alves Pereira, nº 1274, bairro Parque Antártica, Capão da Canoa/RS. As grades destinadas à Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues Avenida Valdomiro Cândido dos Reis n° 662, bairro Santa Luzia. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente da Administração, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

5.5.1. A contratada deverá comunicar à fiscalização, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, a data prevista para entrega, permitindo a organização dos procedimentos de recebimento, conferência e descarga.

5.5.2. Antes da entrega, a contratada deverá verificar as condições de acesso ao local indicado, disponibilizando os veículos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários ao transporte e à descarga das grades.

5.6. A descarga e a movimentação das grades no local de entrega serão de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo todos os custos de mão de obra, equipamentos e demais meios necessários, sem qualquer cobrança adicional à Administração.

5.6.1. Durante o transporte, a descarga e a movimentação, deverão ser adotados procedimentos adequados para evitar empenamentos, deformações, danos às soldagens, avarias no tratamento anticorrosivo ou quaisquer outros prejuízos à integridade das grades.

5.6.2. Eventuais danos ocorridos durante o transporte, a movimentação ou a descarga serão de responsabilidade da contratada, que deverá substituir as peças danificadas sem ônus adicional ao Município.

5.7. As grades deverão ser entregues integralmente confeccionadas, com todas as barras, quadro perimetral, travessas estruturais, reforços, soldagens e tratamento anticorrosivo concluídos, não sendo admitido o fornecimento de estruturas parcialmente montadas ou que necessitem de complementação de fabricação.

5.8. As peças deverão apresentar características compatíveis com o desenho técnico aprovado, especialmente quanto às dimensões externas de 1,00 m x 0,50 m, ao diâmetro mínimo de 16 mm das barras de ferro maciço, ao espaçamento livre máximo de 10 cm, à configuração dos reforços e às características do sistema de apoio ou travamento.

5.9. Considerando a utilização das grades em vias públicas sujeitas ao tráfego de veículos pesados, incluindo caminhões carregados e máquinas utilizadas nos serviços públicos municipais, a contratada deverá apresentar documentação técnica que comprove a capacidade estrutural das peças, conforme os parâmetros e critérios de comprovação estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.9.1. A documentação comprobatória poderá compreender memorial de cálculo, relatório técnico, laudo, ensaio ou documento equivalente tecnicamente idôneo, observados os critérios previamente definidos e validados pelo setor técnico competente da Administração.

5.9.2. A comprovação deverá considerar as características construtivas das grades, os materiais empregados, as soldagens, os reforços estruturais e as condições de apoio previstas, de modo a demonstrar a adequação do conjunto à utilização pretendida.

5.10. A contratada deverá apresentar documentação técnica referente ao tratamento anticorrosivo aplicado, identificando o processo utilizado e demonstrando sua adequação à exposição contínua à umidade e às águas pluviais. Será admitida galvanização a fogo ou outro sistema de proteção com durabilidade equivalente, desde que atendidos os critérios técnicos de equivalência estabelecidos pela Administração.

5.11. No momento da entrega, a contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal eletrônica, contendo a descrição do objeto, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, acompanhada da documentação técnica exigida para comprovação da conformidade dos materiais.

5.12. O recebimento provisório ocorrerá por ocasião de cada entrega decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante conferência inicial da quantidade efetivamente solicitada, das condições aparentes das grades e da correspondência entre os materiais fornecidos, a Nota Fiscal e a respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observada a identificação da Secretaria requisitante.

5.12.1. O recebimento provisório não implicará aceitação definitiva das grades, ficando sujeito à posterior verificação das características técnicas, da integridade estrutural e da documentação exigida.

5.13. O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da conformidade das grades com as especificações deste Termo de Referência e com o desenho técnico aprovado, por servidor ou comissão designada pela Administração.

5.13.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa formal, quando houver necessidade de verificações técnicas complementares indispensáveis à avaliação da conformidade dos materiais.

5.14. A verificação para recebimento definitivo compreenderá, no mínimo:

5.14.1. Conferência da quantidade efetivamente solicitada e entregue, respeitado o quantitativo máximo registrado de 200 (duzentas) unidades, distribuído entre as Secretarias participantes conforme as condições da Ata de Registro de Preços;
5.14.2. Verificação das dimensões externas de 1,00 m x 0,50 m;
5.14.3. Conferência do material empregado e do diâmetro mínimo de 16 mm das barras de ferro maciço;
5.14.4. Verificação do espaçamento livre máximo de 10 cm entre as barras;
5.14.5. Inspeção do quadro metálico perimetral reforçado e das travessas estruturais;
5.14.6. Verificação da qualidade e integridade das soldagens;
5.14.7. Conferência das condições do tratamento anticorrosivo e do acabamento;
5.14.8. Verificação da compatibilidade das peças com o desenho técnico aprovado;
5.14.9. Avaliação da documentação técnica exigida para comprovação da resistência estrutural;
5.14.10. Verificação das características do sistema de apoio ou travamento previsto;
5.14.11. Inspeção da integridade física, ausência de deformações, falhas estruturais, danos de transporte e demais desconformidades;
5.14.12. Atendimento às demais especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.15. A Administração poderá utilizar instrumentos de medição e solicitar esclarecimentos ou documentação técnica complementar, quando necessários à verificação objetiva das características construtivas e da conformidade das grades, observadas as exigências previamente estabelecidas na contratação.

5.16. As grades que apresentarem dimensões incompatíveis, barras com diâmetro inferior ao exigido, espaçamento livre superior a 10 cm, soldagens defeituosas, ausência de reforços necessários, tratamento anticorrosivo inadequado, deformações, resistência insuficiente ou qualquer outra desconformidade com as especificações contratuais poderão ser rejeitadas, total ou parcialmente, pela Administração.

5.17. As peças rejeitadas deverão ser retiradas e substituídas pela contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação formal da fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual.

5.17.1. Todos os custos decorrentes da retirada, nova fabricação, tratamento anticorrosivo, acondicionamento, transporte, movimentação e entrega das peças substitutas serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.17.2. As peças substitutas deverão atender integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ficando sujeitas aos mesmos procedimentos de conferência e recebimento.

5.18. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos de fabricação, falhas nas soldagens, inadequações estruturais, defeitos no tratamento anticorrosivo ou demais problemas posteriormente identificados e relacionados ao fornecimento do objeto.

5.19. A contratada deverá garantir a qualidade, a resistência e a conformidade das grades fornecidas, responsabilizando-se por defeitos de fabricação e desconformidades, observados os prazos e as responsabilidades previstos na legislação aplicável e nas condições de garantia estabelecidas no instrumento contratual.

5.20. O fornecimento não compreenderá serviços de instalação, fixação nas caixas coletoras, adaptações das estruturas de concreto ou demais intervenções de engenharia, permanecendo tais atividades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

5.21. A contratada responderá integralmente pelos danos causados às grades, à Administração ou a terceiros durante a fabricação, o transporte, a movimentação e a descarga, quando decorrentes de sua atuação na execução das obrigações contratuais, observadas as disposições legais aplicáveis.

5.22. A execução contratual deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, na proposta da contratada, no instrumento convocatório, no contrato ou instrumento equivalente e nas determinações da fiscalização, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. Enquadramento e princípio geral. A aferição do cumprimento das obrigações contratuais será realizada mediante a verificação das quantidades de grades de ferro maciço efetivamente solicitadas, entregues e aceitas pela Administração, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os critérios de recebimento estabelecidos neste Termo de Referência, respeitado o quantitativo máximo registrado de 200 (duzentas) unidades, correspondente às demandas das Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde.

7.2. A medição será realizada por unidade efetivamente entregue e aceita pela Administração, considerando-se, para fins de conferência e pagamento:

I – a quantidade de grades efetivamente fornecidas;
II – o atendimento às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;
III – a conformidade das dimensões, dos materiais empregados, das soldagens, dos reforços estruturais e do tratamento anticorrosivo;
IV – a integridade física e estrutural das peças;
V – a compatibilidade das grades com o desenho técnico aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;
VI – a apresentação e a conformidade da documentação técnica exigida para comprovação da resistência estrutural e das demais características contratadas; e
VII – a regularidade da documentação fiscal apresentada.

7.3. Para fins de medição, recebimento e pagamento, somente serão consideradas as grades que atenderem integralmente às especificações estabelecidas, especialmente quanto às dimensões externas de 1,00 m x 0,50 m, às barras de ferro maciço com diâmetro mínimo de 16 mm, ao espaçamento livre máximo de 10 cm, ao quadro metálico perimetral reforçado, às travessas estruturais, às soldagens resistentes, ao tratamento anticorrosivo e à adequação estrutural para utilização em vias públicas sujeitas ao tráfego pesado.

7.4. Recebimento e verificações técnicas.

7.4.1. Recebimento provisório: será realizado de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por ocasião de cada entrega decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante conferência quantitativa inicial, verificação das condições aparentes das grades e correspondência com a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Nota Fiscal e demais documentos pertinentes, observada a identificação da Secretaria responsável pela solicitação.

7.4.2. No recebimento provisório deverão ser verificadas, sempre que possível, a inexistência de deformações, empenamentos, falhas aparentes nas soldagens, avarias no tratamento anticorrosivo, danos decorrentes do transporte ou descarga e outras desconformidades visíveis que possam comprometer a integridade e a utilização das grades.

7.4.3. Recebimento definitivo: ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação detalhada da conformidade das grades com as especificações contratuais, inclusive quanto às dimensões, características construtivas, resistência estrutural, acabamento e documentação técnica exigida, mediante termo ou registro equivalente do servidor ou comissão responsável.

7.4.4. Para o recebimento definitivo, a Administração deverá verificar, especialmente:

I – a quantidade de grades efetivamente solicitada e entregue em cada fornecimento, respeitado o quantitativo máximo registrado de 200 (duzentas) unidades e a distribuição prevista entre as Secretarias participantes;
II – as dimensões externas de 1,00 m x 0,50 m;
III – a utilização de barras de ferro maciço com diâmetro mínimo de 16 mm;
IV – o espaçamento livre máximo de 10 cm entre as barras;
V – a existência e a adequação do quadro metálico perimetral reforçado;
VI – a presença das travessas e dos demais reforços estruturais previstos no desenho técnico aprovado;
VII – a qualidade e a integridade das soldagens;

VIII – as condições do tratamento anticorrosivo e do acabamento;
IX – as características do sistema de apoio ou travamento previsto;
X – a conformidade com o desenho técnico aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;
XI – a documentação técnica exigida para comprovação da capacidade estrutural das grades para utilização em locais sujeitos ao tráfego pesado; e
XII – o atendimento às demais condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.4.5. A Administração poderá realizar medições, inspeções e demais verificações necessárias à confirmação das características técnicas das grades, bem como analisar a documentação comprobatória da resistência estrutural e da adequação do tratamento anticorrosivo, observados os critérios previamente estabelecidos neste Termo de Referência.

7.4.6. A aprovação do desenho técnico ou detalhamento construtivo anteriormente à fabricação não dispensará a fiscalização do fornecimento nem implicará aceitação automática das peças entregues, permanecendo obrigatória a verificação de sua conformidade durante o recebimento.

7.5. As grades poderão ser rejeitadas, total ou parcialmente, quando apresentarem defeitos de fabricação, avarias, dimensões incompatíveis, barras com diâmetro inferior ao exigido, espaçamento livre superior a 10 cm, ausência de reforços necessários, soldagens defeituosas, tratamento anticorrosivo inadequado, desconformidade com o desenho técnico aprovado ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua resistência, segurança, durabilidade ou utilização.

7.5.1. As peças rejeitadas não serão consideradas para fins de medição ou pagamento enquanto não forem devidamente substituídas e definitivamente aceitas pela Administração.

7.5.2. A substituição das grades rejeitadas deverá ocorrer às expensas da contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação formal da fiscalização, incluindo todos os custos de retirada, nova fabricação, tratamento anticorrosivo, transporte, movimentação e entrega das peças substitutas.

7.5.3. As grades substitutas deverão atender integralmente às especificações contratuais e ficarão sujeitas aos mesmos procedimentos de conferência, fiscalização e recebimento.

7.6. Documentos para liquidação. Para fins de liquidação da despesa, deverão ser apresentados, conforme aplicável:

7.6.1. Nota Fiscal eletrônica correspondente ao fornecimento realizado, contendo a descrição do objeto, a quantidade entregue, o valor unitário e o valor total;

7.6.2. Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Administração;

7.6.3. Comprovação do recebimento definitivo das grades pela Administração;

7.6.4. Desenho técnico ou detalhamento construtivo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;

7.6.5. Documentação técnica exigida para comprovação da resistência estrutural, das características construtivas e do tratamento anticorrosivo, observadas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

7.6.6. Demais documentos necessários à regular liquidação da despesa, conforme as exigências legais e administrativas aplicáveis.

7.7. Condições de pagamento.

7.7.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo das grades metálicas e a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica e dos demais documentos exigidos, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

7.7.2. O pagamento será realizado com base nas quantidades de grades efetivamente solicitadas, entregues e definitivamente recebidas pela Administração, considerando o preço unitário registrado e as condições da respectiva contratação, observada a identificação da Secretaria requisitante e não havendo obrigação de aquisição integral do quantitativo máximo de 200 (duzentas) unidades previstas na Ata de Registro de Preços.

7.7.3. O pagamento será realizado com base no preço unitário contratado, multiplicado pela quantidade de grades efetivamente recebidas em caráter definitivo, não sendo admitida remuneração adicional por fabricação, soldagens, reforços estruturais, tratamento anticorrosivo, documentação técnica, transporte, descarga ou demais despesas integrantes do fornecimento.

7.7.4. Não serão pagos materiais entregues em desconformidade com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, avarias, inadequações estruturais ou pendências documentais que impeçam o recebimento definitivo, até sua regularização ou substituição pela contratada.

7.8. Na hipótese de não conformidade parcial do fornecimento, a Administração poderá proceder à glosa dos valores correspondentes às unidades rejeitadas e efetuar o pagamento da parcela incontroversa, desde que as grades aceitas possam ser individualmente identificadas, quantificadas e definitivamente recebidas, sem prejuízo da obrigação da contratada de completar ou regularizar o fornecimento correspondente à quantidade efetivamente solicitada pela Secretaria requisitante.

7.9. É vedado o pagamento antecipado de grades ainda não entregues ou não recebidas definitivamente, ressalvadas exclusivamente as hipóteses excepcionais admitidas pela legislação e devidamente justificadas no processo administrativo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo e o pagamento não excluirão a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos de fabricação, falhas nas soldagens, inadequações estruturais, defeitos no tratamento anticorrosivo ou demais problemas posteriormente constatados e relacionados ao fornecimento, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

7.11. O pagamento ficará condicionado à comprovação do cumprimento das obrigações contratuais relativas ao fornecimento, à aceitação definitiva dos materiais e à regular liquidação da despesa, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados exclusivamente na aquisição de grades metálicas efetivamente fornecidas e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto deste Termo de Referência é classificado como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a possibilidade de definição objetiva dos padrões de desempenho, qualidade, dimensões, características construtivas e acabamento mediante especificações usuais de mercado, sem prejuízo da comprovação dos requisitos técnicos exigidos.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual aquisição de até 200 (duzentas) unidades de grades de ferro maciço destinadas às Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 28, inciso I, 29 e 82 a 86, bem como a regulamentação municipal aplicável.

8.1.1. A utilização do Sistema de Registro de Preços tem por finalidade permitir a aquisição futura das grades metálicas conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde, mediante contratações realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitado o quantitativo máximo de 200 (duzentas) unidades, sem obrigatoriedade de contratação integral pela Administração.

8.1.2. O quantitativo de 200 (duzentas) unidades corresponde à quantidade máxima estimada para registro, sendo 100 (cem) unidades destinadas à Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e 100 (cem) unidades à Secretaria Municipal de Saúde. O quantitativo total permitirá o atendimento de até 100 (cem) caixas coletoras, mediante utilização de duas grades independentes por caixa, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

8.1.3. As contratações decorrentes da Ata ocorrerão conforme a necessidade das Secretarias requisitantes, com entregas parceladas no local definido pelas secretarias requisitantes. Cada solicitação indicará a quantidade necessária, observado o saldo registrado, não havendo previsão de entrega única obrigatória de toda a quantidade estimada.

8.1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, contado na forma estabelecida no instrumento convocatório, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar a totalidade do quantitativo estimado ou a realizar qualquer contratação, observado o disposto no art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que o objeto é composto por item único, correspondente ao fornecimento de grades de ferro maciço com características técnicas uniformes e objetivamente definidas neste Termo de Referência.

8.2.1. Para fins de julgamento, a licitante deverá apresentar preço unitário para o item, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo materiais, fabricação, soldagens, reforços estruturais, tratamento anticorrosivo, documentação técnica, tributos, encargos, transporte, movimentação, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações.

8.2.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem objeto em desacordo com as especificações técnicas exigidas, preços inexequíveis ou superiores ao valor máximo admitido pela Administração, bem como aquelas que não atenderem às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

8.2.3. A seleção da proposta mais vantajosa deverá considerar o atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de materiais com características inferiores às exigidas, ainda que ofertados por valores menores.

8.2.4. A proposta deverá observar o quantitativo máximo estimado de 200 (duzentas) unidades de grades metálicas, cabendo ao instrumento convocatório estabelecer as condições de apresentação das propostas, inclusive quanto à quantidade mínima a ser cotada, observadas as disposições do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021. O quantitativo máximo registrado não constituirá obrigação de aquisição integral pela Administração.

8.2.5. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da convocação, ficha técnica, memorial descritivo, desenho preliminar ou documentação equivalente que identifique o produto ofertado, suas dimensões, material, diâmetro das barras, espaçamento da malha, quadro perimetral, reforços, soldagens, proteção anticorrosiva e configuração de utilização em pares. A documentação deverá permitir verificar a correspondência do produto com as especificações exigidas.

8.2.6. A avaliação observará exclusivamente os requisitos e critérios de aceitação previamente estabelecidos no Termo de Referência e em seus anexos técnicos. A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento prestará apoio à análise quando necessário, com participação de profissional habilitado nas matérias que envolvam dimensionamento estrutural ou avaliação de equivalência de desempenho, vedada a criação de novas exigências após a apresentação das propostas.

8.2.7. A documentação apresentada na fase de julgamento não substituirá o detalhamento construtivo e a comprovação técnica exigidos antes da fabricação do primeiro fornecimento. Documentos já apresentados poderão ser aproveitados quando contiverem todas as informações necessárias e corresponderem integralmente ao modelo a fornecer, evitando duplicidade documental.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.18. Declaração Unificada;

8.19. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (https://certidoes.cgu.gov.br/);

8.20. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

9.1. Antes do início do fornecimento das grades de ferro destinadas às caixas coletoras de águas pluviais, a Administração deverá providenciar a designação formal do gestor e dos fiscais da contratação, com definição de suas atribuições e respectivos substitutos, observadas as disposições do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9.2. A contratada deverá apresentar, antes do início do fornecimento, a identificação de seu representante responsável pela interlocução com a Administração, contendo nome, telefone, endereço eletrônico e demais informações necessárias ao recebimento de comunicações, solicitações e orientações relacionadas à execução contratual.

9.3. Antes do início da fabricação das grades metálicas, a contratada deverá apresentar desenho técnico ou detalhamento construtivo, contendo, no mínimo:

9.3.1. Dimensões externas das grades, correspondentes a 1,00 m x 0,50 m;
9.3.2. Identificação do material empregado, correspondente a ferro maciço, com barras de diâmetro mínimo de 16 mm;
9.3.3. Disposição das barras e indicação do espaçamento livre máximo de 10 cm entre os elementos metálicos;
9.3.4. Características e dimensões do quadro metálico perimetral reforçado;
9.3.5. Quantidade, disposição, dimensões e características das travessas e dos reforços estruturais;
9.3.6. Indicação dos pontos de soldagem e das características das uniões entre os componentes;
9.3.7. Descrição do sistema de apoio ou travamento destinado a impedir deslocamentos, tombamentos ou movimentações indevidas durante a passagem de veículos;
9.3.8. Identificação do tratamento anticorrosivo previsto, preferencialmente galvanização a fogo ou outro sistema de proteção de durabilidade equivalente, devidamente comprovada;
9.3.9. Demais informações construtivas necessárias à verificação do atendimento às especificações deste Termo de Referência.

9.4. O desenho técnico ou detalhamento construtivo deverá ser apresentado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou do Contrato Administrativo, sendo submetido à avaliação e aprovação do setor competente, previamente ao início da fabricação. A apresentação, a análise, a eventual correção e a aprovação da documentação deverão ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos previsto para a entrega dos materiais, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4.1. A Administração deverá analisar a documentação apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da documentação completa, manifestando-se formalmente quanto à aprovação ou à necessidade de adequações.

9.4.2. Caso sejam identificadas inconsistências ou desconformidades, a contratada deverá apresentar as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração, sem qualquer custo adicional.

9.4.3. A fabricação das grades somente poderá ser iniciada após a aprovação formal do desenho técnico ou detalhamento construtivo pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

9.4.4. Nos fornecimentos posteriores do mesmo modelo, será aplicado o aproveitamento documental previsto no subitem 5.3.6, dispensada a reapresentação e nova aprovação de desenho idêntico. Essa dispensa não alcança alterações construtivas nem afasta a conferência das peças e dos documentos pertinentes a cada entrega.

9.5. Antes da fabricação do primeiro fornecimento, juntamente com o detalhamento construtivo, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória da resistência estrutural prevista no subitem 4.8 e em seus desdobramentos. A documentação deverá identificar o modelo a fornecer e demonstrar sua adequação aos requisitos de desempenho e às condições de apoio definidos nos documentos da contratação.

9.5.1. A comprovação poderá ocorrer mediante memorial de cálculo, relatório técnico, laudo, ensaio ou documentação equivalente tecnicamente idônea, considerando as dimensões das grades, os materiais empregados, as soldagens, os reforços estruturais e as condições de apoio previstas.

9.5.2. A documentação deverá demonstrar a adequação estrutural das grades às condições de utilização exigidas, observados os critérios objetivos previamente definidos e validados pelo setor técnico competente.

9.6. Antes da fabricação do primeiro fornecimento, juntamente com o detalhamento construtivo, a contratada deverá apresentar a especificação do tratamento anticorrosivo, identificando o processo e os materiais utilizados, a preparação das superfícies e a documentação que demonstre sua adequação às condições de exposição previstas. Quando apresentado sistema alternativo à galvanização a fogo, deverá ser demonstrada a equivalência segundo os critérios previamente estabelecidos nos documentos da contratação.

9.6.1. Caso seja adotado sistema de proteção diferente da galvanização a fogo, deverá ser apresentada documentação técnica que demonstre a equivalência de durabilidade e proteção anticorrosiva, conforme os critérios estabelecidos pela Administração.

9.7. A contratada deverá apresentar declaração de que as grades fornecidas serão novas, de primeiro uso, confeccionadas em ferro maciço, devidamente soldadas, reforçadas e acabadas, livres de deformações, trincas, falhas estruturais, soldagens defeituosas ou outras desconformidades que comprometam sua resistência, segurança ou durabilidade.

9.8. Antes de cada entrega decorrente da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá informar à Administração os meios que serão utilizados para o transporte, a movimentação e a descarga das grades, assegurando a disponibilidade dos veículos, equipamentos e mão de obra necessários à adequada execução do fornecimento.

9.9. A contratada deverá observar as condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo acondicionamento, transporte, movimentação e descarga das grades nos locais definidos para as Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde, sendo o endereço de entrega da Secretaria de Obras e Saneamento a Rua Luiza Alves Pereira n° 1274, bairro Parque Antártica (Parque de máquinas da Secretaria de Obras) e sendo o endereço da Secretaria de Saúde a Avenida Valdomiro Cândido dos Reis n° 662, bairro Santa Luzia, sem qualquer custo adicional à Administração, observadas as condições previamente estabelecidas no instrumento convocatório e nas respectivas solicitações de fornecimento.

9.10. A apresentação e a eventual aprovação da documentação técnica não afastarão a responsabilidade da contratada pelo fornecimento de grades integralmente conformes com as especificações contratuais, nem impedirão a rejeição de peças que, por ocasião do recebimento, apresentem defeitos, avarias, inadequações estruturais ou divergências em relação ao desenho técnico aprovado.

9.11. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para verificar informações técnicas já exigidas, sanar dúvidas quanto às características construtivas, à capacidade estrutural, ao tratamento anticorrosivo ou à compatibilidade das grades com as caixas coletoras, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

9.12. Não serão exigidos documentos, certificações ou comprovações sem relação direta com as características e o desempenho do objeto, devendo as exigências permanecer limitadas ao necessário para assegurar a qualidade, a resistência, a segurança e a adequada execução do fornecimento, preservando-se a competitividade e a proporcionalidade.

9.13. A contratada deverá manter, durante toda a execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como atender às solicitações formais da fiscalização relacionadas à regularidade e à conformidade do fornecimento.

9.14. A documentação prevista neste item poderá ser apresentada em meio eletrônico, desde que legível, íntegra e passível de verificação pela Administração, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

9.15. A fabricação do primeiro fornecimento ou de modelo alterado ficará condicionada à aprovação do detalhamento construtivo e ao atendimento das exigências documentais aplicáveis. Para os fornecimentos posteriores de modelo idêntico, será observado o subitem 5.3.6, permanecendo a contratada responsável pelo atendimento integral das especificações e dos prazos de cada solicitação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Considerando que a contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, a formalização da Ata de Registro de Preços não implica obrigação imediata de contratação nem

exige, por si só, a reserva integral de dotação orçamentária correspondente ao quantitativo máximo estimado de 200 (duzentas) unidades de grades de ferro.

10.2. A disponibilidade dos créditos orçamentários deverá ser verificada previamente a cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as quantidades efetivamente solicitadas pelas Secretarias Municipais de Obras e Saneamento e de Saúde e observadas as dotações orçamentárias disponíveis no exercício correspondente.

10.3. A Administração somente formalizará contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços após a confirmação da disponibilidade orçamentária necessária à cobertura da respectiva despesa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei nº 4.320/1964 e da regulamentação municipal aplicável.

10.4. O valor total estimado do Sistema de Registro de Preços é de R$ 137.182,00 (cento e trinta e sete mil, cento e oitenta e dois reais), correspondente ao quantitativo máximo de 200 (duzentas) unidades de grades metálicas, com valor unitário estimado de R$ 685,91 (seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos). Desse montante, R$ 68.591,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais) correspondem à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e R$ 68.591,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais) à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A existência de preços registrados não constituirá obrigação de aquisição integral pela Administração, devendo as despesas observar as quantidades efetivamente contratadas e a disponibilidade dos créditos orçamentários correspondentes.

Capão da Canoa/RS, 09 de novembro de 2026.

_____
Rodrigo de Souza Estevam
Secretário de Obras e Saneamento

_____
Derli Mulinari
Servidor Público